



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 097, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o Projeto de Lei nº 089/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no valor de **R\$ 542.567,17 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)** e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação, utilizando recursos da fonte de transferência de convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/Assistência Social e fonte livre para compor a contrapartida.

O Crédito Adicional ora solicitado, já havia sido encaminhado a esta Egrécia Casa de Leis, através do projeto nº 079/2023, porém o mesmo foi aprovado parcialmente, sem a presente solicitação. Motivado pelo ato justificado, encaminhamos novamente para análise e aprovação dos Nobres Vereadores, para que possamos executar os seguintes Termos de convênios, com os recursos advindos do Governo Estadual, sendo;

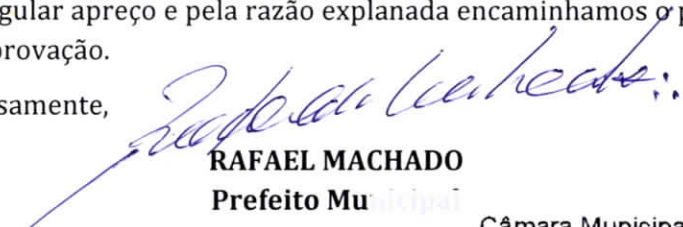
Convênio nº 1254/2022 (cópia Anexa), no valor de R\$ 150.000,00 com recursos do Estado e o valor de R\$ 27.100,50 de contrapartida, totalizando em R\$ 177.100,50, convenio este celebrado entre o município de Campo Novo do Parecis e a Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer – SECEL, tendo por objetivo “Aquisição de Materiais Elétricos para Estruturação e Manutenção nos Espaços Esportivos dos Bairros e Distritos do Município de Campo Novo do Parecis”;

Convênio nº 1392/2023 (cópia Anexa) no valor de R\$ 350.800,00 com recursos do Estado e o valor de R\$ 14.666,67 de contrapartida, totalizando R\$ 365.466,67, celebrado entre o município de Campo Novo do Parecis e a Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer – SECEL, sendo o objetivo deste a “REALIZAÇÃO DA 2ª CORRIDA KIDS DO PARECIS, EVENTO DE CORRIDA EM TRILHA PARA ATENDER 600 CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS”

Diante do exposto, encaminhamos com pedido de tramitação em **regime de urgência Especial** o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.361-000
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100

Data: 13/12/2023 Hora: 16:55
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Projeto de Lei nº 097 de 13 de Dezembro de 2023.
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional no valor de R\$ 542.567,17, e dá outras



PROJETO DE LEI Nº 089, de 13 de dezembro de 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 542.567,17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 542.567,17 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
17013210000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados - Emenda Individual	R\$ 150.000,00
25000000000000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 41.767,17
17010000000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados	R\$ 350.800,00

TOTAL R\$ 542.567,17

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0019.10032	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários - Exercício Anterior	R\$ 41.767,17
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
004.26.782.0005.10012	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
17010000000000	Outras transferências de Convênios ou instrumentos congêneres dos Estados	R\$ 350.800,00
17013210000000	Outras transferências de Convênios ou instrumentos congêneres dos Estados - Emenda Individual	R\$ 150.000,00

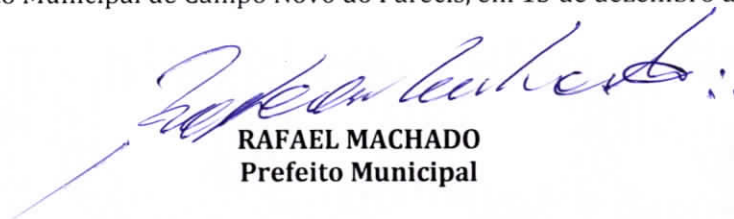
TOTAL R\$ 542.567,17



Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 13 de dezembro de 2023.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração